



**RUBENS BOMTEMPO**  
Prefeito

MÁRCIO DE SOUZA  
Vice-Prefeito

LUCIANE MARTINS BESSA  
Chefe de Gabinete

SEBASTIÃO LUIZ OLIVEIRA MEDICI  
Procurador Geral

MARCUS VINÍCIUS DE SÃO THIAGO  
Secretário de Governo

MARCUS WILSON VON SEEHAUSEN  
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

JORGINA DE SOUZA FRANCISCO  
Secretária de Controle Interno

SUMARA GANNAM BRITO  
Secretária de Educação e Esportes

PAULO ROBERTO PATULÉA  
Secretário de Fazenda

ROSÂNGELA STUMPF DE LIMA  
Secretária de Habitação

CARLOS DAVID SION  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

ANA MARIA RIBEIRO ZANETTI MUNDSTEIN  
Secretária de Obras

HENRIQUE LUIZ GOMES AHRENS  
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

CARLOS JORGE GUIMARÃES  
Secretário de Trabalho, Assistência Social e Cidadania

APARECIDA BARBOSA DA SILVA  
Secretária de Saúde

EDUARDO ASCOLI  
Coordenador de Comunicação Social / Editor do D.O.

#### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

APARECIDA BARBOSA DA SILVA  
Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Saúde

GILSON TEIXEIRA QUEIROZ BARROS  
Diretor-Presidente da Fundação de Cultura e Turismo

SANTIAGO PEREIRA NUNES PEREZ  
Diretor-Presidente da COMDEP

JURAIR CORRÊA  
Diretor-Presidente da CPTRANS

JOÃO LUIZ MEIRELLES DA CONCEIÇÃO  
Diretor-Presidente do INPAS

**D.O.**

**DIÁRIO OFICIAL**

MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

**Criado pelo Decreto nº 192 de 11/04/1990 e regulamentado pelo Decreto nº 361 de 20/02/1991**

Os textos para publicação deverão ser entregues em disquete, com cópia em papel, até às 17h à Chefia do Núcleo Administrativo do Gabinete do Prefeito, na Avenida Koeler, 260, Centro. Tel/fax: 2246.9354 / 2246.9356.

**Preços** – Exemplar avulso: R\$ 0,30. Assinatura semestral – R\$ 30,00. Exemplar atrasado – R\$ 0,60

**Preços para publicações** – Centímetro por coluna para publicações de Atas, Balanços e Editais: R\$ 5,00.

**Coordenação** – Coordenadoria de Comunicação Social

**Assinaturas** – Informações 2246.9354

**www.petropolis.rj.gov.br**

internet

Reprodução

# D.O.

## DIÁRIO OFICIAL

### MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

ANO XIII – Nº 2032

Sábado, 24 de abril de 2004



## PODER EXECUTIVO

### Atos do Prefeito

#### DECRETO Nº 832 de 22 de abril de 2004

Estabelece procedimento para expedição de certidão negativa de débito por meio digital e disponibiliza formulário de lançamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis.

O Prefeito de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que um dos objetivos da atual administração é de modernizar e desta forma tornar eficiente e eficaz o acesso dos cidadãos as informações, tornando-se possível em virtude da implantação do PMAT – Programa de Modernização Administrativa Tributária;

CONSIDERANDO a necessidade de disponibilizar através de meio digital informações indispensáveis ao cidadão, simplificando os procedimentos e melhorando o atendimento ao público;

CONSIDERANDO ainda o objetivo de desburocratização da máquina administrativa municipal, já iniciada pelo Decreto nº 286/02, procurando o desenvolvimento econômico e financeiro da cidade, facilitando a vida e demonstrando respeito ao contribuinte;

#### DECRETA

Art. 1º – Fica autorizada a Secretaria de Fazenda a disponibilizar em processamento digital de dados, informações necessárias visando à emissão de certidão negativa de débitos e da certidão positiva, com efeitos de negativa, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano.

§ 1º – As certidões a que se refere o artigo 1º, consolidarão em um único documento os débitos existentes na Secretaria de Fazenda e Procuradoria Geral do Município.

§ 2º – Será emitida a certidão positiva de débitos de IPTU, com efeitos de negativa quando, em relação ao sujeito passivo do tributo, constar a existência de débito:

Cuja a exigibilidade esteja suspensa em virtude de:

- moratória;
- depósito de seu montante integral;
- impugnação ou recurso, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo;
- concessão de medida liminar em mandado de segurança;
- concessão de medida liminar ou de tutela antecipada, em outras espécies de ação judicial;
- parcelamento.

Art. 2º – Será disponibilizado aviso por meio digital ao contribuinte para o qual se faça necessário seu comparecimento ao órgão fazendário.

Art. 3º – A expedição da referida certidão negativa de débito, será disponibilizada via Internet no site do município [www.petropolis.rj.gov.br](http://www.petropolis.rj.gov.br), sem cobrança de qualquer taxa.

Parágrafo Único – A referida certidão será disponibilizada sem assinatura da autoridade fazendária, constando além dos dados cadastrais, o site, data, hora, número de controle, prazo de validade nunca superior a 60 (sessenta) dias e constando que a emissão da certidão é fornecida gratuitamente.

Art. 4º – Fica criado um novo modelo de formulário para lançamento do ITBI, o qual estará disponibilizado no site [www.petropolis.rj.gov.br](http://www.petropolis.rj.gov.br), devendo, após seu regular preenchimento pelo contribuinte, ser formalizado perante o protocolo da Secretaria de Fazenda Municipal.

§ 1º – A adoção do referido formulário exclui o preenchimento da guia de recolhimento de ITBI, até então utilizada, uma vez que após a avaliação pela autoridade fazendária, esta expedirá a guia para pagamento do tributo, com código de barra, a qual

será remetida diretamente para o banco arrecadador previamente autorizado.

§ 2º – O formulário deverá ser assinado pelo adquirente e/ou responsável pelo pagamento do tributo e/ou procurador com poderes específicos.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 22 de abril de 2004.

**RUBENS BOMTEMPO**

Prefeito

**SEBASTIÃO LUIZ OLIVEIRA MEDICI**

Procurador Geral

**PAULO ROBERTO PATULEA**

Secretário de Fazenda

**PORTARIA Nº 1547 de 22 de abril de 2004**

O Prefeito de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE nomear, nos termos da Lei nº 3.884/77, c/c as de nºs. 4.692/90, 5.028/93, 5.370/97, 5.990/03 e Decretos nºs: 432/95 e 299/99, CARLOS EDUARDO PEREIRA DE AGUIAR, para exercer o Cargo em Comissão de Atendente Adjunto de Receitas, do Departamento de Receitas, da Secretaria de Fazenda, símbolo CC-10, a partir da data de publicação da presente Portaria. (Proc. nº 03614/2004)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 22 de abril de 2004.

**RUBENS BOMTEMPO**

Prefeito

**PORTARIA Nº 1548 de 23 de abril de 2004**

O Prefeito de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho homologatório exarado no Processo Disciplinar Administrativo nº 05531/2003,

RESOLVE com base em Relatório da Comissão Permanente de Inquérito e conforme pronunciamento da Procuradoria Geral de 22/04/04, destituir a Funcionária VÂNIA ANTONIA COSTA ECKARDT – matrícula nº 8242-2, da Função de Diretora da Escola Municipal Professor Jamil Sabrá, de acordo com o disposto no Art. 136, Inciso V, da Lei nº 3.884/77 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, a partir da data de publicação da presente Portaria.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 23 de abril de 2004.

**RUBENS BOMTEMPO**

Prefeito

**GABINETE DO PREFEITO**

DESPACHOS DO Sr. PREFEITO – Nº 156/2004

– Expediente do dia 23/04/2004

05531/03 – Secretaria Educação e Esportes – Homologação do Relatório de fls. 140 a 151 da Comissão Processante, para produzir seus devidos e legais efeitos administrativos, conforme pronunciamento da Procuradoria Geral de 22/04/04. Faça-se expediente.

Em 23 de abril de 2004.

**ANA MARIA BARBOSA DA SILVA DE PAULA**

Chefe do NAA/GAP

**Procuradoria Geral**

**DESPACHO INTERLOCUTÓRIO**

000799/99 Ana Cristina Kroker Pelka  
003226/99 Augusto Pereira de Albemaz Filho  
008024/99 Horacio Dias Ferrari

009310/99 Maria Paula Carvalho de Souza e outros  
061392/01 Anna Maria Branco Benevides  
061643/01 José Augusto Nunes  
062286/02 Augusto Cezar de A. Peixoto  
004064/03 Carmen Filpo Hoelz  
013359/03 Sandra Mara de Oliveira  
075326/03 AAMAR – Associação dos Amigos da Mata Atlântica de Araras  
000622/04 Marcia Cristina Toledo de Almeida  
000873/04 Elza de Oliveira Costa  
002705/04 Maria Sulamita Pessoa Lopes  
002891/04 Jorge Carlos Gonçalves  
003007/04 Paulo Roberto do Valle  
003051/04 Domingos José Loureiro Rodrigues  
003109/04 Marília Huss Dias Janiques

PROCON

Despachos Finais

**Proc. nº 007017/03**

Recorrente: M.L.A.C. Informática Ltda.  
Recurso conhecido. Mantido o auto de infração.

Compareça o requerente a esta Procuradoria Geral, para cumprir exigências do referido processo.

Procuradoria Geral, 22 de abril de 2004

**LÉA REITH JUSTEN NOGUEIRA**

Chefe do NAA/PRG

**Secretaria de Administração e de Recursos Humanos**

**PORTARIA Nº 1.312 de 20 de abril de 2004**

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE, conceder nos termos do Art. 87 da Lei nº 3.884/77, licença prêmio pelo período de 03 (três) meses, ao Professor II do Q.P., VERÔNICA PACHÁ, matrícula nº 04606-0, empenhando o quinquênio de 17/02/94 a 17/02/99, a partir de 12/04/04. (Proc. nº 1929/04).

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 20 de abril de 2004.

**MARCUS WILSON VON SEEHAUSEN**

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 430/2004**

EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 46/2004, livro F-24, fls. 97/98. Processo Administrativo nº 28411/2003. TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL entre ELCELYS ABREU PETETERSEN e o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS. Visa estabelecer critérios para a compensação ao meio ambiente pelo impacto ambiental decorrente do corte de 8 árvores que será realizada pela COMPROMISSÁRIA em sua área de terras acima citado, visando à implantação de um condomínio, conforme Relatório Técnico de Vistoria FACB nº 046/2004 emitido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável referente ao processo administrativo nº 28411/2003. Pelo impacto Ambiental provocado pela atividade e como forma de compensação, a compromissária se compromete a doar à Secretaria de Meio Ambiente 160 mudas de árvores de espécies nativas da Mata Atlântica, com altura mínima de 0, 50 cm, devidamente identificadas com o nome popular da espécie, a serem destinadas a projetos de reflorestamento no próprio município. O prazo para o cumprimento do presente termo será de 90 dias a contar da data do licenciamento final da obra. Em caso de atraso, ou descumprimento de quaisquer das condições do presente termo, a compromissária fica sujeita ao pagamento de R\$ 1.200,00, a título de multa. Aos dezoito dias do mês de abril de dois mil e quatro.

**MARCUS WILSON VON SEEHAUSEN**

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO  
PORTARIA 105/2001 GAP E 025/2001 SAD  
TURMA Nº 01

**EDITAL DE NOMEAÇÃO DE DEFENSOR DATIVO**

A Comissão Processante de Inquérito Administrativo – turma 01, torna público que está nomeando o Sr. JOSÉ AUGUSTO ANTOUN como defensor dativo do Sr. Adelson Fernandes Maria, indiciado por abandono de emprego, no Processo de Inquérito Administrativo nº 3008/2002.

**JOÃO CARLOS RAEDER**

Presidente da Subcomissão Processante

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Fica convocado o Sr. ADELSON FERNANDES MARIA a comparecer no dia 27/04/04, na Secretaria de Educação e Esportes, na Rua Joaquim Moreira, 33, Centro, nesta cidade, falar com João Carlos Raeder, para prestar esclarecimentos sobre os fatos narrados no Processo Administrativo, nº 3008/2002.

**JOÃO CARLOS RAEDER**

Presidente da Subcomissão Processante

**Secretaria de Fazenda**

**DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA**

**EDITAL Nº 01/2004**

O chefe da Divisão de Fiscalização Tributária da Secretaria de Fazenda da Prefeitura de Petrópolis, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no artigo 128 do Código Tributário Municipal e decisão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, NOTIFICA aos abaixo relacionados que foram abertas as Notas de Débito de números abaixo, devendo os mesmos comparecer a esta Divisão à Rua 16 de Março, 183, 2º andar, Centro para o recolhimento dos referidos débitos no prazo de 10 dias.

Proc. nº Nota nº

63925/03 . 4884 . Silvério Henriques Tavares Neto  
63924/03 . 4885 . Kátia Chalita Mattar  
10431/03 . 4949 . Leônidas Saraiva de Oliveira  
10805/03 . 4950 . Jorge Luiz Barenco da Silva  
11723/03 . 5056 . Maurílio Marcos Lopes e Sancler Farias  
02044/04 . 5403 . Jorge Luiz Barenco da Silva  
02044/04 . 5404 . Márcio Arruda de Oliveira  
15008/03 . 5405 . Antônio Carlos Maron Fonseca  
14416/03 . 5406 . Maria José Barros D. Fernandes  
02936/04 . 5407 . Leandro José M. Sampaio Fernandes  
63770/04 . 5408 . Márcio Arruda de Oliveira

Petrópolis, 19 de abril de 2004.

**LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA**

Chefe da DIFIT

**Secretaria de Trabalho, Assistência Social e Cidadania**

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 013/2004**

Proc. nº 002815/04, autorizo a licitação na modalidade tomada de preço no valor estimado de R\$ 108.125,00. Publique-se.

**CARLOS JORGE GUIMARÃES**

Secretário de Trabalho, Assistência Social e Cidadania

(Dec. 534/00, de 12/05/00 c/c o Dec. 590/03, de 23/05/03 – Regulamento o FMAS e delega competência)

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS  
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

**CONVOCAÇÃO**

Vimos pelo presente, convocar os Senhores Conselheiros, para a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a realizar-se no dia 28/04/04 às 18h30, na sede do Conselho Tutelar, localizado à Rua Prefeito Ari Barbosa, 191, Alto da Serra. Com a seguinte pauta:

- Programa Sentinela;
- FUNCRIA;
- Secretaria do CMDCA;
- Prefeito amigo da criança;
- Assuntos gerais.

**CLAUDIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA**  
Presidente

**CALENDÁRIO 2004 – REUNIÕES – CMDCA**

Rua Prefeito Ari Barbosa, 191, Alto da Serra, às 18h30

- |               |                  |
|---------------|------------------|
| - 28 DE ABRIL | - 25 DE AGOSTO   |
| - 27 DE MAIO  | - 29 DE SETEMBRO |
| - 30 DE JUNHO | - 27 DE OUTUBRO  |
| - 28 DE JULHO | - 24 DE NOVEMBRO |

**Secretaria de Saúde**

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 253/04**

ANULAÇÃO DE EMPENHO  
PROC. 284/04.

Objeto: Aquisição de medicamentos para atender necessidades de pacientes de processos de mandados judiciais – Cemed/SMSP.

Base Legal: Artigo 24 Inciso IV da Lei 8.666/93. Modalidade: Dispensa de Licitação.

Anulação parcial da(s) nota(s) de empenho nº 2471/04 no valor de R\$ 63,00 da firma: Farm. Drogalfa Ltda.

Petrópolis, 12 de abril de 2004.

**APARECIDA BARBOSA DA SILVA**  
Secretária de Saúde

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 254/04**

EXTRATO DE TERMO  
Termo de Contrato nº 018/2004. PROC. 041/04.

Base Legal: Artigo 25, Inciso I da Lei 8.666/93.  
Contratada: ATTR Indústria e Comércio Ltda.

Objeto: Manutenção Preventiva e Corretiva de 03 (três) autoclaves – HAC/HMNSE – SMSP

Valor total: R\$ 16.940,00.  
Programas de Trabalho nº 10.302.0029.2.072-3.3.90.39.00.

Nota(s) de empenho nº 2800/04 no valor de R\$ 13.860,00.

Firmado em: 02/04/2004. Prazo: 11 meses.

Petrópolis, 12 de abril de 2004.

**APARECIDA BARBOSA DA SILVA**  
Secretária de Saúde

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 255/2004**

DISPENSA DE LICITAÇÃO  
PROC. 605/04.

Objeto: Aquisição de medicamento para atender as necessidades dos pacientes de processos de mandados judiciais – Cemed/SMSP.

Base Legal: Artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666/93. Valor Global: R\$ 13.510, 60.

Adjudico a(s) firma(s): Farmácia Vipasime Ltda-M.E. Nota(s) de empenho nº 3521/04 no valor de R\$ 499, 80. Distribuidora de Medicamentos Brasil Miracema Ltda. Nota(s) de empenho nº 3522/04 no valor de R\$ 11.350,00. Farmácia Drogalfa Ltda. Nota(s) de empenho nº 3523/04 no valor de R\$ 1.660, 80.

Ratifico em 02/04/04 o parecer do ato de Dispensa de Licitação para fins do art. 26 da Lei 8.666/93.

Petrópolis, 12 de abril de 2004.

**APARECIDA BARBOSA DA SILVA**  
Secretária de Saúde

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 256/2004**

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO  
PROC. 2312/03.

Objeto: Aquisição de material de consumo para escritório para reposição de estoque – Dialm/SMSP.

Base Legal: Artigo 23, Inciso II Alínea “b” da Lei 8.666/93, Modalidade: Tomada de preço.

Programa (s) de trabalho: nº 10.302.0029.2.072-3.3.90.30.00 e 10.301.0029.2.069-3.3.90.30.00.

Prazo de entrega: Parcelada.

Valor Global: R\$ 54.675, 98.

Adjudico à (s) firma (s): Cartel Papelaria Ltda ME. Itens 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 43, 44, 45, 47, 49, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 64, 65, 66, 67, 68, 69 e 70.

Nota(s) de empenho nº 3547/04 e nº 3548/04.

Homologação: 26/03/2004.

Petrópolis, 12 de abril de 2004.

**APARECIDA BARBOSA DA SILVA**  
Secretária de Saúde

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 257/2004**

ANULAÇÃO DE EMPENHO  
PROC. 335/04.

Objeto: Aquisição de medicamentos (amolagem, potes) para atender as necessidades da Divisão de Farmácia – SMSP.

Base Legal: Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93. Modalidade: Dispensa de Licitação.

Para publicidade dos atos administrativos desta SMSF.

Anulação parcial da (s) nota (s) de empenho nº 1674/04 no valor de R\$ 164,00 da firma: Mac Material Cirúrgico Ltda.

Petrópolis, 12 de abril de 2004.

**APARECIDA BARBOSA DA SILVA**  
Secretária de Saúde

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 258/2004**

ANULAÇÃO DE EMPENHO  
PROC. 925/03.

Objeto: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Difarm – FMSP.

Base Legal: Artigo 23 inciso II alínea “a” da lei 8.666/93. Modalidade: Carta Convite.

Para publicidade dos atos administrativos desta SMSF.

Anulação total da (s) nota (s) de empenho nº 137/04 no valor de R\$ 8.225, 25 da firma: Lahmano Rio Comercial Cirúrgico Ltda e nº 136/04 no valor se R\$ 5.082, 25 da firma: Fax Farma Comércio Ltda.

Petrópolis, 12 de abril de 2004.

**APARECIDA BARBOSA DA SILVA**  
Secretária de Saúde

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 259/04**

ANULAÇÃO DE EMPENHO  
PROC. 1239/02.

Objeto: Aquisição de material de consumo para reposição de estoque da Coordenadoria Geral de Odontologia/FMSP.

Base Legal: Artigo 23 Inciso II da alínea “a” Lei 8.666/93. Modalidade: Carta Convite.

Anulação parcial da(s) nota(s) de empenho nº 93/03 no valor de R\$ 3.334, 88 da firma: Rio Meier e Serviços Ltda e nº 94/03 no valor de R\$ 1.442, 30 da firma Odonto Shopping Equipamentos e Serviços Médico – Odontológico Ltda.

Petrópolis, 12 de abril de 2004.

**APARECIDA BARBOSA DA SILVA**  
Secretária de Saúde

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 260/2004**

EXTRATO DE TERMO  
Termo Aditivo de Contrato nº 026/2004.  
PROC. 1163/02.

Base Legal: Artigo 60, 65, inciso II, “d” c/c artigo 57, inciso II, da lei 8.666/93.

Contratada: Laboratório de Patologia e Citologia e Bedran Ltda.

Objeto: Prorrogação de prazo. Valor Total R\$ 98.254, 80. Firmado em: 30/03/04. Prazo: 12 meses.

Petrópolis, 12 de abril de 2004.

**APARECIDA BARBOSA DA SILVA**  
Secretária de Saúde

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 261/2004**

ANULAÇÃO DE EMPENHO  
PROC. 298/04.

Objeto: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades de pacientes de processos de mandados judiciais – Cemed/SMSP.

Base Legal: Artigo 24 inciso IV da lei 8.666/93. Modalidade: Dispensa de Licitação.

Para publicidade dos atos administrativos desta SMSF.

Anulação total da (s) nota (s) de empenho nº 2478/04 no valor de R\$ 477, 68 da firma: Farm. Drogalfa Ltda.

Petrópolis, 12 de abril de 2004.

**APARECIDA BARBOSA DA SILVA**  
Secretária de Saúde

**Fundação de Saúde**

**PORTARIA Nº 046 DRHP de 07 de abril de 2004**

A Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Saúde, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE: alterar a carga horária, a partir de 1/04/04, do servidor CLÁUDIO HERNANDES MORGADO, matrícula nº 4624, para 40 (quarenta) horas semanais, com exercício na Unidade do Alto da Serra, nos termos da Lei nº 5169/95 c/c Lei nº 5500/99.

**APARECIDA BARBOSA DA SILVA**  
Diretora-Presidente

**PORTARIA Nº 56/04 DRHP de 16 de abril de 2004**

A Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Saúde no uso de suas atribuições legais, e diante da necessidade de dar continuidade a prestação dos serviços de saúde no Programa de Saúde da Família, atividade esta de excepcional interesse público, que atua principalmente na área de medicina preventiva, essencial à saúde no município, RESOLVE, em caráter temporário, autorizar o Departamento de Recursos

**ASSINATURAS 2246.9354**



**ATENÇÃO SERVIDOR:**

**Retire o seu  
contracheque direto  
em sua repartição**

Humanos e Pessoal da Fundação Municipal de Saúde, proceder a contratação de pessoal, com fundamento na Lei 5.780/01, conforme relação que segue:

– 01 (um) médico clínico generalista

**APARECIDA BARBOSA DA SILVA**  
Diretora-Presidente

## CPTRANS

### ATA DE REUNIÃO DA 1ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

Às 10h do dia 15 de abril 2004, reuniram-se na sede da Companhia Petropolitana de Trânsito e Transportes – CPTRANS, situada na Rua Alberto Torres nº 61, Centro, Petrópolis, RJ, os membros integrantes da 1ª Jari, nomeados pelo Decreto nº 565, de 11 de abril de 2003, tendo como Presidente o membro suplente Sr. Eduardo Dias Beck de Andrade e membros efetivos Sr. Márcia Filgueiras Campos Kraus, e o Dr. Antônio Carlos Machado, para decisão dos recursos em pauta para julgamento. Após os debates, foram proferidas as decisões abaixo indicadas juntamente com o nº do respectivo processo:

Nº Processo	Decisão	Assunto
0032/04	Deferido ....	Canc. de Multa
0032/04	Deferido ....	Canc. de Multa
0580/04	Deferido ....	Canc. de Multa
0987/04	Indeferido ..	Canc. de Multa
0987/04	Indeferido ..	Canc. de Multa
1010/04	Indeferido ..	Canc. de Multa
1033/04	Deferido ....	Canc. de Multa
1033/04	Deferido ....	Canc. de Multa
1081/04	Indeferido ..	Canc. de Multa
1167/04	Deferido ....	Canc. de Multa
1213/04	Indeferido ..	Canc. de Multa
1216/04	Indeferido ..	Canc. de Multa
1289/04	Deferido ....	Canc. de Multa
1492/04	Indeferido ..	Canc. de Multa
1499/04	Deferido ....	Canc. de Multa
1501/04	Deferido ....	Canc. de Multa
1503/04	Indeferido ..	Canc. de Multa
1505/04	Deferido ....	Canc. de Multa
1509/04	Deferido ....	Canc. de Multa
1510/04	Indeferido ..	Canc. de Multa
1510/04	Indeferido ..	Canc. de Multa
1518/04	Deferido ....	Canc. de Multa
1519/04	Indeferido ..	Canc. de Multa
1533/04	Indeferido ..	Canc. de Multa
1534/04	Indeferido ..	Canc. de Multa
1540/04	Indeferido ..	Canc. de Multa
1551/04	Deferido ....	Canc. de Multa
1564/04	Deferido ....	Canc. de Multa
1564/04	Deferido ....	Canc. de Multa
1566/04	Deferido ....	Canc. de Multa
1574/04	Deferido ....	Canc. de Multa
1575/04	Deferido ....	Canc. de Multa
1578/04	Indeferido ..	Canc. de Multa
1581/04	Indeferido ..	Canc. de Multa
1582/04	Indeferido ..	Canc. de Multa
1592/04	Deferido ....	Canc. de Multa
1600/04	Indeferido ..	Canc. de Multa
1600/04	Indeferido ..	Canc. de Multa
1603/04	Deferido ....	Canc. de Multa
1603/04	Deferido ....	Canc. de Multa
1603/04	Indeferido ..	Canc. de Multa
1606/04	Indeferido ..	Canc. de Multa
1611/04	Deferido ....	Canc. de Multa
1611/04	Deferido ....	Canc. de Multa
1611/04	Deferido ....	Canc. de Multa
1611/04	Deferido ....	Canc. de Multa
1612/04	Deferido ....	Canc. de Multa
1624/04	Deferido ....	Canc. de Multa
1625/04	Deferido ....	Canc. de Multa
1626/04	Indeferido ..	Canc. de Multa
1631/04	Deferido ....	Canc. de Multa
1642/04	Indeferido ..	Canc. de Multa
1643/04	Indeferido ..	Canc. de Multa
1644/04	Indeferido ..	Canc. de Multa
1646/04	Deferido ....	Canc. de Multa

Nº Processo	Decisão	Assunto
1646/04	Indeferido ..	Canc. de Multa
1652/04	Indeferido ..	Canc. de Multa
1652/04	Indeferido ..	Canc. de Multa
1652/04	Indeferido ..	Canc. de Multa
1685/04	Deferido ....	Canc. de Multa
1686/04	Indeferido ..	Canc. de Multa
1689/04	Indeferido ..	Canc. de Multa
1693/04	Indeferido ..	Canc. de Multa
1694/04	Deferido ....	Canc. de Multa
1700/04	Indeferido ..	Canc. de Multa
1712/04	Indeferido ..	Canc. de Multa
1718/04	Indeferido ..	Canc. de Multa
1725/04	Indeferido ..	Canc. de Multa
1734/04	Indeferido ..	Canc. de Multa
1735/04	Deferido ....	Canc. de Multa
1748/04 – M.G	Deferido ....	Canc. de Multa
E-09/035.549/4000/04	Indeferido ..	Canc. de Multa
E-09/035.550/4000/04	Indeferido ..	Canc. de Multa
E-09/035.559/4000/04	Indeferido ..	Canc. de Multa
E-09/035.589/4000/04	Deferido ....	Canc. de Multa
E-09/035.633/4000/04	Indeferido ..	Canc. de Multa
000.909/04-D. Caxias-RJ	Deferido ....	Canc. de Multa

PROCESSO ARQUIVADO: E-09/040.696/4000/04

Nada mais havendo a tratar, determinou o Presidente o encerramento da presente sessão às 13h, lavrando-se a presente ata, que segue assinada por todos os membros da 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações em quinze de abril de 2004.

**EDUARDO D. BECK DE ANDRADE**

Presidente

**MARCIA F.C. KRAUS**

Membro

**ANTONIO CARLOS MACHADO**

Membro

CORRIGENDA

Na Ata de Reunião da 1ª. Junta Administrativa de Recursos de Infração do Município de Petrópolis, publicada no D. O. nº. 2020 de 30 de março de 2004.

Onde se lê:

Nº Processo	Decisão	Assunto
E-0/029.830/4000/04	Indeferido ..	Canc. de Multa

Leia-se:

Nº Processo	Decisão	Assunto
E-09/029.839/4000/04	Indeferido ..	Canc. de Multa

**EDUARDO D. BECK DE ANDRADE**

Presidente

**MARCIA F.C. KRAUS**

Membro

**ANTONIO CARLOS MACHADO**

Membro

### AVISO DTR nº 029/04 – 23/04/04

A Companhia Petropolitana de Transportes, através da Diretoria Técnico-Operacional e no uso de suas atribuições legais, comunica à população em geral e aos senhores motoristas em particular, que em função de obras de recuperação da rede de águas pluviais, a Avenida Dom Pedro Primeiro, Centro, estará interditada ao trânsito de veículos na altura do nº 91, a partir das 8h, do dia 25/04/2004 (domingo), até o encerramento da obra.

Este órgão reserva-se no direito de proceder as alterações viárias que fizerem-se necessárias.

**JURAIR CORREIA**  
Diretor-Presidente

### AVISO DTR nº 030/04 – 23/04/04

A Companhia Petropolitana de Trânsito e Transportes – CPTRANS, através da Diretoria Técnico-Operacional e no uso de suas atribuições

legais, comunica à população em geral e aos senhores motoristas em particular que, em virtude da realização das obras de implantação da adutora TAQUARIL – BARRA MANSA a serem executadas pela Companhia Águas do Imperador S/A através da PROSAN ENGENHARIA A Estrada União e Indústria estará com alguns trechos em meia-pista na faixa de rolamento à esquerda, considerando-se o sentido Pedro do Rio/Posse, entre 7h e 18h de segunda a sexta-feira a partir do dia 26/04/04 (segunda-feira).

A interdição citada permanecerá até o encerramento das obras no local.

Este órgão reserva-se no direito de proceder as alterações viárias que fizerem-se necessárias.

**JURAIR CORREIA**  
Diretor-Presidente

## INPAS

### BOLETIM DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE TERMO

LIVRO Nº 06 – TERMO Nº 27/2004

FOLHAS: 059/063 – PROCESSO: 296/2004

Objeto: Prestação de serviços de manutenção e limpeza externa e interna dos equipamentos de informática. Contratada: Micro One Móveis e Equipamentos de Informática Ltda.

Prazo: 12 (doze) meses, a partir de 12/04/2004.

Fundamentação legal: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93. Programa de Trabalho: 09.122.0073.2.127-33.90.39.00

Nota de Empenho: 193/2004.

Valor estimado global: R\$ 5.983, 20 (cinco mil, novecentos e oitenta e três reais e vinte centavos).

Em 12 de abril de 2004.

**JOÃO LUIZ MEIRELES DA CONCEIÇÃO**

Diretor-Presidente

### BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 17/04

DESPACHOS FINAIS DA PRESIDÊNCIA

– Expediente do dia 05/04/2004.

0826/03 – DAF – Ratifico os termos do despacho de dispensa de procedimento licitatório exarado em 18/07/03, e autorizo a contratação do serviço adicional a ser prestado pela EBCT com o valor mensal estimado de R\$ 1.511,00. Lavre-se o contrato.

– Expediente do dia 19/04/2004.

0422/04 – DAF – Ratifico a dispensa de procedimento licitatório consoante o inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 9.648/98, nos termos do Parecer nº 51/04 da ASJUR, em favor da firma Acesso a Internet Rápido Ltda. – TAHO, para transmissão de sinais de telecomunicação, pelo período de 12 meses, no valor total de R\$ 7.366,00. Lavre-se o contrato.

– Expediente do dia 22/04/2004.

0464/04 – DAF – Ratifico a dispensa de procedimento licitatório, consoante o inciso XIII do art. 24 da Lei nº 8.666/93, nos termos do Parecer nº 52/04 da ASJUR, em favor da Fundação Coordenação de Projetos e Pesquisas Tecnológicas – COPPETEC, para prestação de serviços de acompanhamento efetivo do regime previdenciário municipal, pelo período de 24 meses, no valor mensal de R\$ 4.500,00, a conta do PT 09.122.073.2127.33.90.35.00. Lavre-se o contrato.

Petrópolis, 22 de abril de 2004

**ANGELA GORETTE ECCARD**  
Chefe de Gabinete